



**LEI ORDINÁRIA**

Nº 1348/2025

TEIXEIROPOLIS/RO, 29 de dezembro de 2025.

HOMENAGEIA OS DESBRAVADORES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**LEI**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Teixeiraópolis – RO, a Homenagem Oficial aos Desbravadores do Município até a sua criação 1994, destinada a reconhecer e celebrar os pioneiros que contribuíram direta e significativamente para a fundação, desenvolvimento social, econômico e cultural do município.

**Art. 2º** - A homenagem terá por objetivo:

- I – Valorizar a memória dos primeiros moradores, trabalhadores e familiares que participaram do início da ocupação e construção da cidade;
- II – Preservar a história local, registrando as contribuições individuais e coletivas desses desbravadores;
- III – Incentivar o fortalecimento da identidade cultural e do sentimento de pertencimento à comunidade teixeiropolense.

**Art. 3º** - A homenagem será realizada **uma única vez**, em solenidade oficial promovida pelo Poder Legislativo, preferencialmente no mês de aniversário do município, podendo compreender:

- I – Entrega de certificados ou medalhas honoríficas;
- II – Registro dos nomes homenageados em ata oficial;
- III – Inserção dos nomes em memorial físico ou digital mantido pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal, a Comissão Especial de Seleção dos Desbravadores, responsável pela organização, análise e escolha dos nomes a serem homenageados.

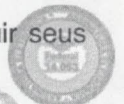
**§1º** A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

- I – 03 (três) vereadores, indicados pela Mesa Diretora de partidos diferentes;
- II – 01 (um) representante da sociedade civil organizada;
- III – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, especialmente indicado pela Secretaria ou Departamento responsável pela área de cultura ou patrimônio histórico.

**§2º** Compete à Comissão Especial:

- I – Receber e analisar as indicações apresentadas;
- II – Solicitar documentos, relatos, depoimentos ou registros que comprovem a condição de desbravador;
- III – Elaborar a lista final dos homenageados;
- IV – Encaminhar ao Plenário relatório conclusivo contendo os nomes selecionados.

**§3º** A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para concluir seus





# PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000  
TEIXEIRÓPOLIS - RO  
CNPJ: 84.722.933/0001-82



trabalhos a partir da data de sua instalação.

**Art. 5º** - Os nomes dos desbravadores poderão ser indicados pelos vereadores, entidades locais, associações comunitárias e moradores, mediante justificativa fundamentada, que deverá ser encaminhada à Comissão Especial.

**Art. 6º** - O Poder Legislativo fica autorizado a firmar parcerias com o Poder Executivo, escolas, associações comunitárias, instituições culturais e demais entidades, com o objetivo de apoiar as atividades de pesquisa, catalogação e preservação da memória dos pioneiros.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00\*.\*\*2-\*5 em 29/12/2025 10:42:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10W5.7H42.115R.925X.5244, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: 7CA.6D4 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1348/2025

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78\*.\*2-\*7, em 29/12/2025 10:21:43, contendo 475 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1071.3321.4436.335R.3180

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>

